



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.278, DE 14 DE SETEMBRO, DE 1967

"abre o crédito suplementar de R\$3.000,00"

ARTHUR RODRIGUES AZEMIA, Prefeito Municipal de -
Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu -
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um -
crédito de R\$3.000,00-(três mil cruzeiros novos), suplementar à
seguinte dotação orçamentária:

45 - 3.1.2.0.96 R\$3.000,00

Art.2º) - O valor do presente crédito será cobeg
to com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes -
dotações orçamentárias:

25 - 3.1.1.1.61 R\$1.000,00

29 - 3.2.8.0.81 R\$2.000,00

total.....R\$3.000,00

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 14 de -
setembro de 1967.

ARTHUR RODRIGUES AZEMIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

CARLOS MENDES
Secretário